



Santo Antônio do Jardim – SP, 13 de agosto de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

Prezados,

Considerando que o **Contrato Administrativo nº 090/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, foi assinado com vigência a partir de 22/08/2025, embora o contrato anterior, referente ao mesmo objeto, tenha sua vigência encerrada em 19/08/2025;

Considerando que tal divergência de datas decorreu de erro de natureza formal ou gráfica, que não altera o conteúdo substancial do ato, ocorrido no momento da formalização do instrumento, gerando, em tese, uma lacuna de 20/08/2025 a 21/08/2025 sem cobertura contratual para a prestação dos serviços;

Considerando que o ajuste da data de início para 20/08/2025 sanará integralmente a falha, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupção e, portanto, sem causar qualquer prejuízo material ou financeiro ao Município;

RETIFICA-SE a CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA que passará a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato:

ONDE SE LÊ:

"10.1. – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data do dia 22 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021 e normas correlatas."

LEIA-SE:

"10.1. – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data do dia 20 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021 e normas correlatas."

Oswaldo Moreira
Autoridade Municipal